

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção, vinculada à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11596, DE 22 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2011.03.0153-CJF (05683/11-SEGE),

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 8ª Subseção, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA 1716, DE 21 DE JULHO DE 2011

Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais na 30ª Subseção Judiciária de São Paulo - Osasco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando os problemas ocorridos com o fornecimento de energia elétrica na 30ª Subseção Judiciária de São Paulo - Osasco,
considerando o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 17759,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no dia 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 21 de julho de 2011, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

Extrato de decisão proferida em processo administrativo de penalidade (intimação por meio do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região autorizada por decisão da Diretoria-Geral, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99):

Parecer nº 051/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 152/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 057/2007-DILI. Contrato nº 04.019.10.2007. Contratada: VETOR PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 00.330.303/0001-60). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dada a existência de indícios do cometimento de falta contratual, relacionada à inexecução parcial da avença e o consequente abandono da contratação, abriu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em vista da possibilidade da assunção das penalidades pertinentes. Nesta oportunidade, comunica-se, ainda, que, recebido definitivamente o objeto contratado, o respectivo Termo encontra-se acostado à contracapa dos autos, para retirada pela Contratada.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 08131/2011 - SEGE
Ref.: Abono de permanência do servidor Aladim Melões Vieira

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 01/05/2009, data em que completou os requisitos para aposentadoria.
São Paulo, 21 de julho de 2011.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral”

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2011

Nº 6892 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR o servidor **MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS**, R.F. nº 984, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Análise de Execução de Prestação e Tomada de Contas, Orientação e Apoio Técnico, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011